



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.155

Data: 19 de setembro de 2025.

Súmula: “Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Guaratuba ao Senhor Alexandre da Rosa”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Guaratuba, ao senhor Alexandre da Rosa, pelos relevantes serviços prestados à comunidade guaratubana.

Art. 2º A outorga do título ocorrerá em sessão solene realizada pela Câmara dos Vereadores e as despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias desta Casa Legislativa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba em 19 de setembro de 2025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PLL/mst nº 955/25
Of. Nº 85/25 CMG